



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22356.61345-39
|||||

PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 437, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações quanto a não recomposição do orçamento do PROEX - equalização.*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 437, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, são solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia sobre a não recomposição do orçamento do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) - Equalização.

O requerimento detalha que são solicitadas informações sobre:

- i) Há previsão para recomposição dos recursos do Proex, relativos aos cortes realizados na Ação Orçamentária 0267?
- ii) Por qual motivo o orçamento do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) não foi contemplado na última revisão orçamentária?
- iii) Quais são os impactos diretos da não recomposição nas exportações do país?



SF/22356.61345-39

iv) Quais os impactos do Proex no crescimento econômico do país?

v) Quais planos o Ministério tem desenvolvido para reforçar o Proex e as políticas de fortalecimento das exportações nos próximos anos?

vi) Os cortes promovidos em fevereiro foram destinados para qual ou quais finalidades (ações orçamentárias), visto a concessão de créditos atendidos (anexo VIII – “e”) no RARDP 2º Bimestre, que manteve a anulação do crédito?

A justificação do requerimento informa que, no dia 20 de maio de 2022, foi publicado o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do segundo bimestre, o qual demonstrou que a revisão orçamentária não contemplou a recomposição do Proex na modalidade equalização. Em fevereiro deste ano, a Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO) publicou a Portaria 1.666/2022, que cancelou dotação de R\$ 500 milhões do programa.

Ainda segundo a justificação, diante do mencionado corte na disponibilização de recursos para o PROEX, o exportador acabará por arcar com os custos dos encargos ou precisará realizar o distrato de operações de exportação. Esse contexto acarretará o fechamento de empresas, a redução de emprego e renda, além de ir na contramão das grandes nações.

II – ANÁLISE

O requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Esse dispositivo facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias.

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige que sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;


SF/22356.61345-39

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O requerimento em tela atende ao inciso I, já que a programação e a execução orçamentária da União são objeto da competência fiscalizadora estabelecida no art. 49, inciso X, da Constituição Federal. Entendemos que também atende ao inciso II, relativamente aos itens *i* a *vi*, já que o item *ii*, a nosso juízo, não caracteriza interrogação sobre propósito da autoridade, mas sim sobre o motivo dos cortes orçamentários.

Ademais, o requerimento não envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Trata-se de informações gerais sobre a programação e a execução orçamentária da União não cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, a decisão final sobre a matéria é de competência da Mesa Diretora.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 437, de 2022, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Economia.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator